



3278; SUBAÇÃO: 15094; NATUREZA DE DESPESA: 44905102; FONTE 0103. **COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA:** a CONTRATADA deverá apresentar à Administração CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo de entrega da via assinada deste termo, garantia complementar a fim de manter a garantia prestada em total correspondência ao percentual de 1% (um por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do Contrato inicial. **SIGNATÁRIO:** Pela UEMA, Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, inscrito no CPF sob o n.º 046.468.758-61. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2021. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 001/2021, sob o n.º 042, em 21/05/2021, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD/UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE APOSTILA - PROCESSO N.º 0132995/2019-UEMA. Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 110/2017-PRA/UEMA. **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa **RE-FERÊNCIA ENGENHARIA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.087.611/0001-47. **OBJETO:** o reajuste dos preços do Contrato n.º 110/2017-PRA/UEMA, considerando o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), com efeitos financeiros abarcando notas fiscais referentes aos serviços prestados a partir de 01/01/2019. O reajuste ora concedido atinge o percentual acumulado de 8,344%. **AMPARO LEGAL:**

artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993. **IMPACTOS FINANCEIROS DO REAJUSTE:** o impacto financeiro decorrente da aplicação do reajuste corresponde à quantia de R\$ 223.014,84 (duzentos e vinte e três mil, quatorze reais e oitenta e quatro centavos), de modo que o valor global do Contrato, que atualmente corresponde à quantia de R\$ 9.182.880,76 (nove milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 9.405.895,60 (nove milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 615; AÇÃO: 3278; SUBAÇÃO: 15094; NATUREZA DE DESPESA: 44905102; FONTE 0103. **COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA:** a CONTRATADA deverá apresentar à Administração CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo de entrega da via assinada deste termo, garantia complementar a fim de manter a garantia prestada em total correspondência ao percentual de 1% (um por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do Contrato inicial. **SIGNATÁRIO:** Pela UEMA, Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, inscrito no CPF sob o n.º 046.468.758-61. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2021. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 001/2021, sob o n.º 043, em 21/05/2021, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD/UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021. PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2021. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA - CNPJ N.º 01.608.768/0001-05, FORNECEDOR: SANTÉ HOSPITALAR-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.467.850/0001-04, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, ESTIMADO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 MESES DATA DE ASSINATURA: 05 de Maio de 2021, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico/Registro de Preços N.º 006/2021. OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gás Oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidade de Saúde, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ASSINA PELO FORNECEDOR: Parmenides do N. Sousa da Silva, CPF: 050.178.253-20

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M³(cilindro pequeno)	M³	150	R\$ 83,90	R\$ 12.585,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 2,5M³(cilindro médio)	M³	500	R\$ 79,60	R\$ 39.800,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10M³(cilindro grande)	M³	6000	R\$ 33,00	R\$ 198.000,00
4	REGULADOR + FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO + COPO UMIDIFICADOR+ CATETER NASAL	UNID	20	R\$ 806,50	R\$ 16.130,00

ASSINA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS -MA, GERENCIADOR DA ATA: Raimundo Nonato de Paula Ribeiro CPF: 807.230.633-20 Presidente CPL Nova Colinas - MA, em 05 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003.21.01/2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO-MA, neste ato denominada ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços. OBJETO: Aquisição de Genêros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis destinados a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede de Ensino Municipal, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Riachão - MA, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do referido processo licitatório. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDOR REGISTRADO:

BENEFICIÁRIO DA ATA: M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.		
CNPJ: 03.459.326/0001-70	FONE: (99) 98498-5921	
ENDEREÇO: Rua Santa Cecília, nº 23, bairro Jardim Oriental, Imperatriz-MA, CEP: 65.913-240		
E-MAIL: midistribuiçaoeirelime@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Martha Ingrid Milhomem Silva		
CPF Nº: 061.084.303-62	RG Nº: 041306612010-7 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: 001 - BRASIL	AGÊNCIA: 0554-1	CONTA: 95950-2



DIÁRIO OFICIAL

Município de Nova Colinas – MA



Edição nº 239

Segunda-Feira, 24 de maio de 2021

Ticket: 00

Índice

Proc. Nº AD 03/22
Fls: 116
Rubrica A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021.....	02 à 05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021.....	05 à 06



DIÁRIO OFICIAL

Município de Nova Colinas - MA



Edição nº 239

Segunda-Feira, 24 de maio de 2021

Ticket: 00

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nova Colina - MA 12 d abril de 2021

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

DAIRTON SOUSA CASTRO
CNPJ nº 02.854.615/0001-00
CONTRATADA

Proc. Nº AD 03/20
Fls: 117
Rubrica A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS N.º 15/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, brasileiro, Servidor Público, portador da cédula de identidade RG nº 000067899096-4 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 807.230.633-20, residente e domiciliado na rua Jorge Nascimento, s/n, Centro, Nova Colinas -MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021, publicado no site eletrônico www.gov.br/compras, dia 16/04/2021, e Diário Oficial do município de Nova colinas, edição do dia 16/04/2021, no diário Oficial do Estado do Maranhão no caderno terceiro na edição de 16/04/2021 pagina 29, processo administrativo nº 045.3/2021 e Pregão Eletrônico nº 006/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gás Oxigênio para atender as necessidades da secretaria de Saúde e suas Unidade de Saúde, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

6.4. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SANTÊ HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.467.850/0001-04, com sede na Rua Riachuelo, nº 004, Rua 19, 119, São Félix, CEP: 65.800-000 - Balsas/MA

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M³(cilindro pequeno)	M³	150	R\$ 83,90	R\$ 12.585,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 2,5M³(cilindro médio)	M³	500	R\$ 79,60	R\$ 39.800,00
3	OXIGÊNIO	M³	6000	R\$	R\$



DIÁRIO OFICIAL

Município de Nova Colinas - MA



Edição nº 239

Segunda-Feira, 24 de maio de 2021

Ticket: 00

	MEDICINAL EM CILINDRO DE 10MP(cilindro grande)			33,00	198.000,00
4	REGULADOR + FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO + COPO UMIDIFICADOR+ CATETER NASAL	UNID	20	R\$ 806,50	R\$16.130,00

7. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

7.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.

8. VALIDADE DA ATA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 05/05/2021, não podendo ser prorrogada.

8.2. Será aceita adesão a esta ata observando o prazo de validade e a devida autorização do órgão gerenciador.

9. ADSÃO

9.1. Será aceita adesão a esta ata observando o prazo de validade e a devida autorização do órgão gerenciador.

10. REVISÃO E CANCELAMENTO

10.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

10.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.9.1. Por razão de interesse público; ou

10.9.2. A pedido do fornecedor. Proc. Nº AD 003/20
Fls: 113
Rubrica A

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, em 05 de maio de 2021

Raimundo Nonato de Paula Ribeiro
CPF: 807.230.633-20
Presidente CPL

SANTÊ HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 37.467.850/0001-04
Parmenides do N. Sousa da Silva,
CPF: 050.178.253-20
Empresa